



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA <i>O futuro a gente faz agora!</i>	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
---	--	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 006/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, NAS QUANTIDADES E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ADUZIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, o Município de Anadia/AL, Entidade de Direito Público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.351/0001-19, com sede na Avenida Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, representado neste ato pelo Sr. **José Celino Ribeiro de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 533.487.024-53, e RG nº 756709 SEDS/AL, residente e domiciliado em Anadia- AL, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 003/2018, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, no **dia 21 de Março de 2018** e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada para os itens do certame, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento conforme Especificações Técnicas e Quantidades do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

1º Fornecedor: A empresa **PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME**, estabelecida a Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 476-F, Clima Bom - Maceió-Alagoas. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.834.703/0001-20, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr **Paulo Ezequias de Souza Teixeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 685.591.194-34 portado do RG nº 910741 SSP/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

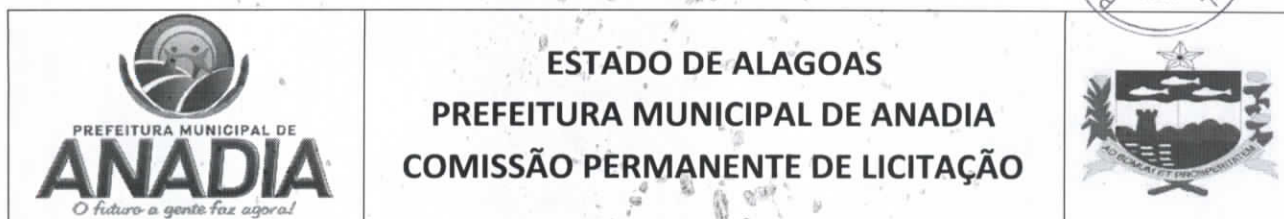
1.1 A presente licitação tem por objeto de Empresa especializada em prestações de serviços para locação de estruturas para eventos (Palco e Som) no Município de Anadia/AL, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais regras contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 003/2018 e seus Anexos.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. Os Fundos Municipal da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,



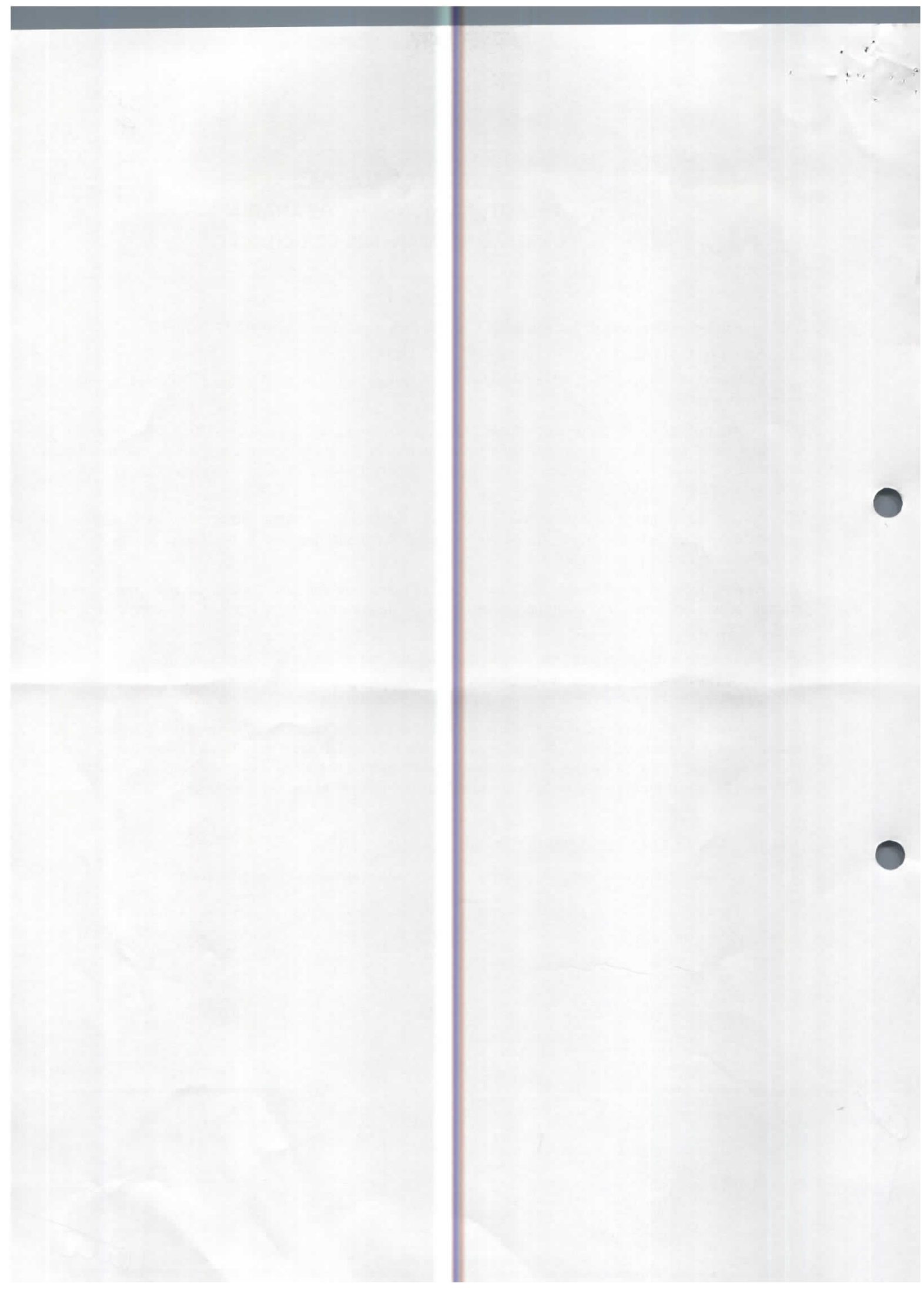
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.3. Manutenção das Ações da Sec. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer – 05.0002.12.361.0007.4005,
- 2.4. Apoio as Atividades Cívicas e Culturais -05.0002.12.392.0007.4002,
- 2.5. Elemento de Despesa 3.3.9.039.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica são órgãos participantes.
- 2.6. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 2.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.10. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

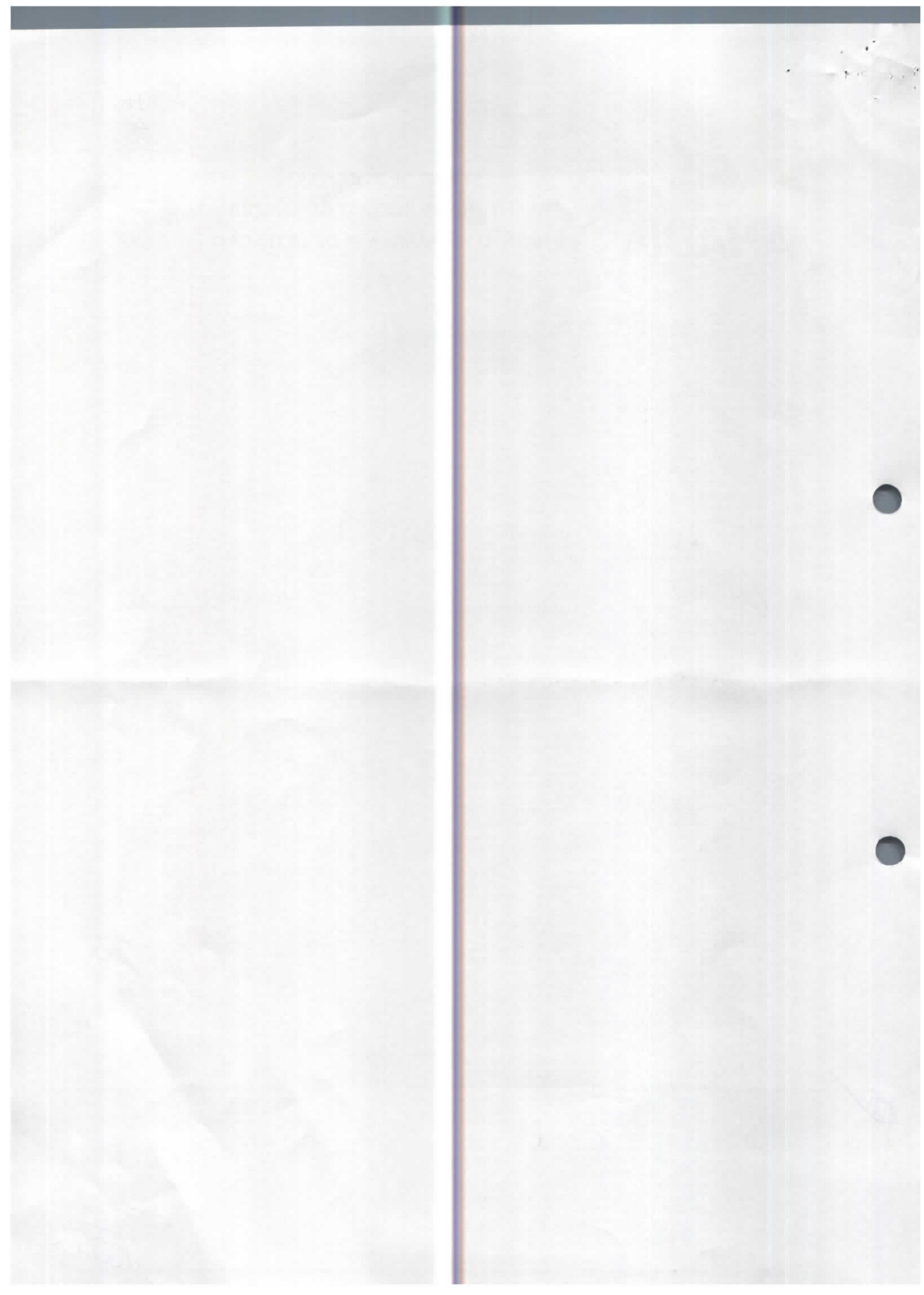
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O quantitativo e o preço registrado ofertado encontra-se relacionado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 09M DE FRENTE X 09M DE PROFUNDIDADE: ALTURA DO PISO: MINIMA 1,50M DO SOLO; COBERTURA DE ALUMINIO EM FORMATO DE 02(DUAS) AGUAS EM LONA. FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS. MARCA: BOX ART	UND	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	R\$: 2.500,00	R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 06M DE FRENTE X 06M DE PROFUNDIDADE: ALTURA DO PISO: MINIMA 1,00M DO SOLO; COBERTURA DE ALUMINIO EM FORMATO DE 02(DUAS) AGUAS EM LONA. FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS. MARCA: BOX ART	UND	10 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	10 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	R\$: 1.800,00	R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais)
3	LOCAÇÃO DE CAMARIM: MEDINDO 25 M², COBERTOS POR TENDA COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL DE 5M X 5M, CONTENDO EM CADA UMA UM BANHEIRO QUIMICO, UMA BANCADA	UND	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND		



	PARA PRODUÇÃO COM ESPELHO DE 2M X 1M E ILUMINAÇÃO, 01 ARARA PARA FIGURINO, 02 POLTRONAS DECORATIVAS, 01 MESA DE CENTRO, CORTINAS EM TECIDO BRANCO, 01 FRIGOBAR, AR-CONDICIONADO SPRINTER DE 18 MIL BTUS, TETO EM PVC COM MODULAÇÃO DE 1 METRO X 1 METRO, PISO ELEVADO NA ALTURA DE 10 CM EMBORRACHADO TIPO DECOFLEX, PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMINIO PADRÃO OCTANORM, FÉCHAMENTO EM TS NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO COM CALHAS, LAMPADAS FLORESCENTES E 04 TOMADAS TRIPOLARES, SINALIZAÇÃO DE TEXTEIRAS MEDINDO 1M X 0,50M, PISO EXTERNO AO CAMARIM DANDO ACESSO AO PALCO, COM APROXIMADAMENTE 70M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA. MARCA: TS				R\$: 1.000,00	R\$: 12.000,00 (doze mil reais)
4	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TAMANHO 12M X 12M COM CORBETURAS EM LONAS BRANCAS BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METALICA CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. MARCA: BOXTRUSS	UND	25	UND	R\$: 1.000,00	R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
5	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TAMANHO 6M X 6M COM CORBETURAS EM LONAS BRANCAS BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METALICA CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. MARCA: SÓ LONAS	UND	60	UND	R\$: 200,00	R\$: 12.000,00 (doze mil reais)
6	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TAMANHO 4M X 4M COM CORBETURAS EM LONAS BRANCAS BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METALICA CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. MARCA: SÓ LONAS	UND	25	UND	R\$: 180,00	R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PORTATIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MINIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. MARCA: POLY JOHN	UND	200	UND	R\$: 120,00	R\$: 24.000 (vinte e quatro mil reais)
8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS; MESA PA: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, SISTEMA DE PA: 32 CAIXAS LINE ARRAY 32 CAIXAS SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM SISTEMA DE PA; DRIVE RACK: 2 PROCESSADORES DIGITAIS COM 8 ENTRADAS E 18 SAIDAS 1 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA, 02 EQUALIZADORES GRAFICOS ESTEREO, 31 BANDAS POR CANAL, 02 ANALISADORES, 04 MICROFONES CALIBRADOS, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK PA: 16 CANAIS COMPRESSORES LIMATARES, 16	UND	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	R\$: 4.000,00	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

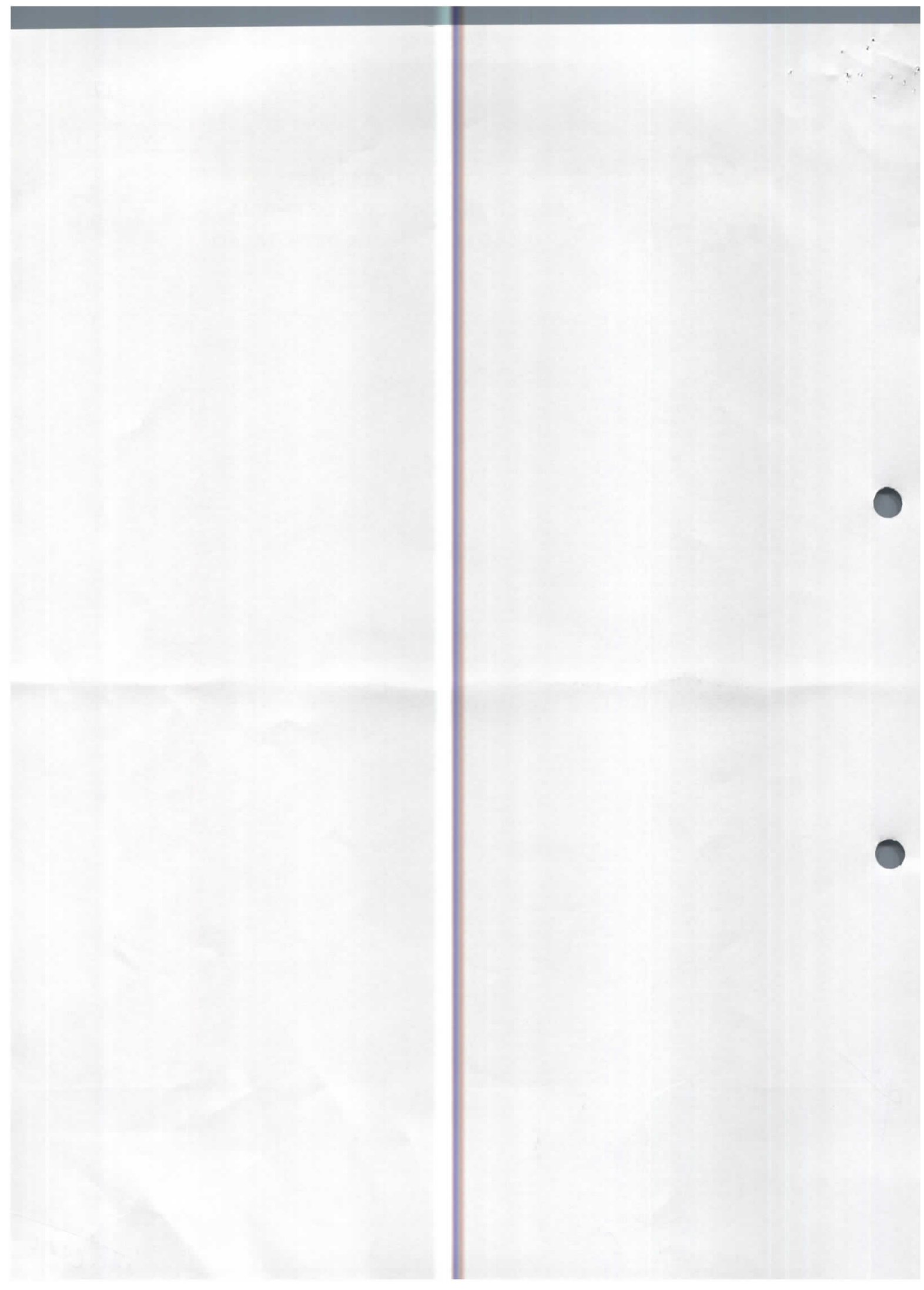




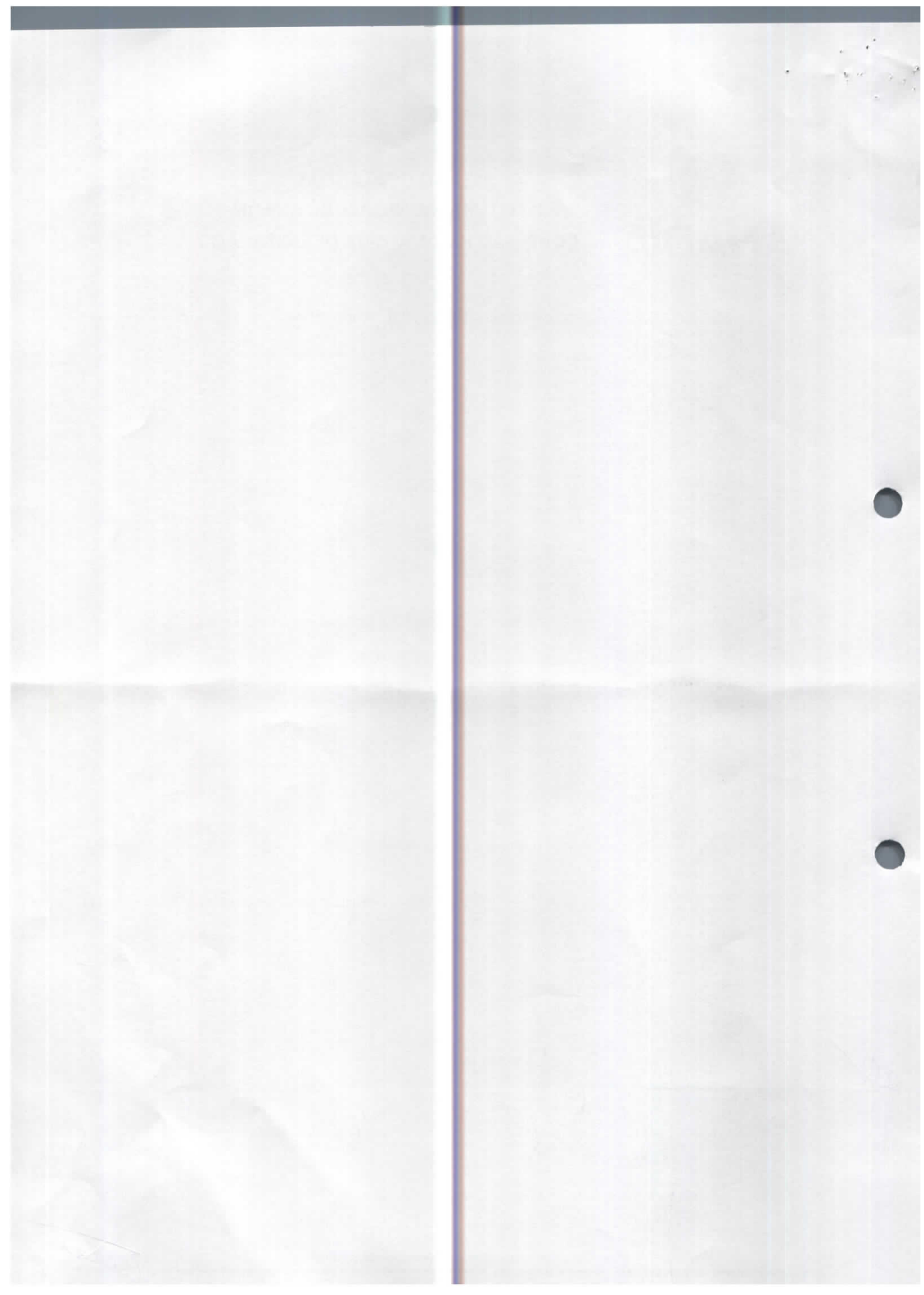
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	CANAIS DE NOISE GAT, 03 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS, INSERT RACK MONITOR; 8 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GAT, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS, MONITOR; 12 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS OU 15 POLEGADAS E DRIVE, AMPLICAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MONITOR: SID FILL, SIDE FILL STEREO, COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE SIDE FILL; MICROFONES: 24 MICROFONES: DIRECT BOX: 08 DIRECTIN; EQUIPAMENTOS; EQUIPAMENTOS WIRELES; 02 MICROFONES SEM FIO UHF; PEDESTAIS/GARRAS; 36 PEDESTAIS, 10 GARRAS; MULTICABO; 02 MULTICABOS ANALÓGICO DE 64 CANAIS COM 120M DE COMPRIMENTO, 02 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MÚLTI PINOS BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR GK 800 RG COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10, 01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU JAZZ CHORUS 120SIMILAR. SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA: 01 MAI N POWER TRIFÁSICO DE AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS: PA E MONITOR, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DO SISTEMA DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS E COM 02 TÉCNICOS HABILITADOS COM CARTEIRA DA DRT. MARCÁ: kw audio					
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; MESA PA: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, SISTEMA DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY 16 CAIXAS SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PA; DRIVE RACK: 2 PROCESSADORES DIGITAIS COM 8 ENTRADAS E 18 SAÍDAS 1 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTEREO, 31 BANDAS POR CANAL, 02 ANALISADORES, 04 MICROFONES CALIBRADOS, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK PA: 16 CANAIS COMPRESSORES LIMATARES, 16 CANAIS DE NOISE GAT, 03 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS, INSERT RACK MONITOR; 8 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GAT, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS, MONITOR; 12 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS OU 15 POLEGADAS E DRIVE, AMPLICAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MONITOR: SID FILL, SIDE FILL STEREO, COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE SIDE FILL; MICROFONES: 24 MICROFONES: DIRECT BOX: 08 DIRECTIN; EQUIPAMENTOS; EQUIPAMENTOS WIRELES; 02 MICROFONES SEM FIO UHF; PEDESTAIS/GARRAS; 36 PEDESTAIS, 10 GARRAS; MULTICABO; 02 MULTICABOS ANALÓGICO DE 64 CANAIS COM 120M DE COMPRIMENTO, 02 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MÚLTI PINOS BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR GK 800 RG COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10, 01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU JAZZ CHORUS 120SIMILAR. SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA: 01 MAI N POWER TRIFÁSICO DE AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS: PA E MONITOR, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DO SISTEMA DE PA	UND	18 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	18 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	R\$; 3.000,00	R\$; 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)



	MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS E COM 02 TECNICOS HABILITADOS COM CARTEIRA DA DRT. MARCA: KW AUDIO					
10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MESA 01 ANALOGICA 12 CANAIS DE ENTRADA, 6 CAIXAS DE MEDIO - 04CAIXAS DE SUB GRAVE COM 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O SISTEMA; 01 CD PLAYER, 02 MICROFONES E COM 01 TECNICO HABILITADO COM CARTEIRA DA DRT. MARCA: KW AUDIO	UND	30 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	30 UTILIZAÇÕES DE 01-UND	R\$; 1.200,00	R\$; 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
11	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO TRIO ELETRICO, COMPOSTO DE CARRETA/PALCO COM ESTRUTURA MINIMA DE CAMARIM PARA 10 PESSOAS COM BANHEIRO PRIVATIVO E CLIMATIZADO, FRIGOBAR, AREA RESERVADA PARA CONVIDADOS, SISTEMA DE SOM DE NO MINIMO 60 MIL WATTS EM 4 (QUATRO) VIAS, 01,00 CONSOLE MIX (MESA DE SOM) DE 48 CANAIS DIGITAIS 01 APARELHO DE MINI DISC, 01 APARELHO DE COMPACT DISC, INTERFACE USB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO MP3, 40 MICROFONES COM PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 SISTEMA DE TECLADOS, 01 BATERIA ELETRONICA COMPLETA, 08 MONITORES DE RETORNO DE PALCO, ILUMINAÇÃO BASICA DE PELO MENOS 08 REFLETORES PAR LED DE 05 WATTS CADA, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DE LUZ COMPATIVEL, INCLUINDO 01 MOTORISTA, 01 TECNICO HABILITADO COM A CARTEIRA DA DRT, 03 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, ALEM OLEO COMBUSTIVEL E DA MANUTENÇÃO. MARCA: MERCEDEZ BENZ	UND	5 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	5 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	R\$; 5.000,00	R\$; 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
12	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO MINI TRIO ELETRICO, COMPOSTO DE PALCO COM ESTRUTURA MINIMA DE CAMARIM PARA 4 PESSOAS COM BANHEIRO PRIVATIVO E CLIMATIZADO, FRIGOBAR, AREA RESERVADA PARA CONVIDADOS, SISTEMA DE SOM DE NO MINIMO 20 MIL WATTS EM 3 VIAS, 01,00 CONSOLE MIX (MESA DE SOM) DE 16 CANAIS DIGITAIS, 01 APARELHO DE MINI DISC, 01 APARELHO DE COMPACT DISC, INTERFACE USB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS INFORMATICA MP3, 40 MICROFONES COM PEDESTAIS, 02 MICORFONES SEM FIO, 01 SISTEMA DE TECLADOS, 01 BATERIA ELETRONICA COMPLETA, 08 MONITORES DE RETORNO DE PALCO, ILUMINAÇÃO BASICA DE PELO MENOS 08 REFLETORES PAR LED DE 05 WATTS CADA, UMA MAQUINA DE FUMAÇA, UMA MESA DE LUZ COMPOATIVEL, INCLUINDO MOTORISTA, 01 TECNICO HABILITADO COM A CARTEIRA DA DRT, 03 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, ALEM DE OLEO COMBUSTIVEL E DA MANUTENÇÃO. MARCA: WOLKSWAGEM	UND	05 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	05 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	R\$;2.500,00	12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
13	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MESA CONTROLADORA COM UMA MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN 220x22r PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64; 16 REFLETORES, 08 REFLETORES ELIPSOIDAI, 08 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LAMPADAS DE WE OU SIMILAR;MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS; 14 MOVINGS BEAM 200 7r, 03 PONTOS INTERCOM, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA, 04 ATTOMICS 3000, 02 CANHÕES SEGUIDORES HDI	UND	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	R\$; 3.000,00	R\$; 36.000,00 (trinta e seis mil reais)



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA <i>O futuro a gente faz agora!</i>	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
---	--	---

	1200, ESTRUTURAS DE ALUMINIO; 120 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1,2,3 E 4 METROS. 01 TECNICO HABILITADO COM A CARTEIRA DA DRT. MARCA: POWER LIGHT					
14	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: MESA CONTROLADORA, 01 MESA COMPUTADORIZADA, REFLETORES: 10 REFLETORES PAR 64: MOVINGS/ INTERCONS/ EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 06 MOVINGS BEAM 200 7r, 01 MAQUINA DE FUMAÇA. 01 TECNICO HABILITADO COM A CARTIRA DA DRT. MARCA: POWER LIGHT	UND	20 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	20 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	R\$: 1.500,00	R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)
15	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3X2M, ALTA RESOLUÇÃO, DISTANCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40000 PONTOS, 16.000.000 (DEZESSEIS MILHOES) FULL RGB, CONFIGURAÇÃO DE PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO EM 23 BOX TRUSS COM MINIMO 2,50 M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAP TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA, PROCESSADOR DE VIDEO, 02 MONITORES DE VIDEO, 02 APARELHOS DE DVDS, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA RETRASSMISSÃO DOS SHOWS E VIDEOS. 01 TECNICO HABILITADO COM A CARTEIRA DA DRT. MARCA: POWER LED	UND	18 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	18 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	R\$: 2.000,00	R\$:36.000,00 (trinta e seis mil reais)
16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, TRIFASICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DIJUNTOR DE PROTEÇÃO, SIENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB 1,5M MARCA:STEMAC	UND	25 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	25 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	R\$: 1.200,00	R\$:30.000,00 (trinta mil reais)
17	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS NA COR BRANCA PARA EVENTOS MARCA: SOL PLAST	UND	16.000	UND	R\$: 2,00	R\$:32.000,00 (trinta dois mil reais)
18	MESAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA PARA EVENTOS. MARCA: SOL PLAST	UND	3.000	UND	R\$: 2,00	R\$: 6.000,00 (seis mil reais)
19	PESSOAL PARA DE APOIO PARA EVENTOS TIPO BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDIMENTO DE EMERGENCIA E PRIMEIRO SOCORROS.	UND	15 UTILIZAÇÕES DE 10 UND	15 UTILIZAÇÕES DE 10 UND	R\$: 1.500,00	R\$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

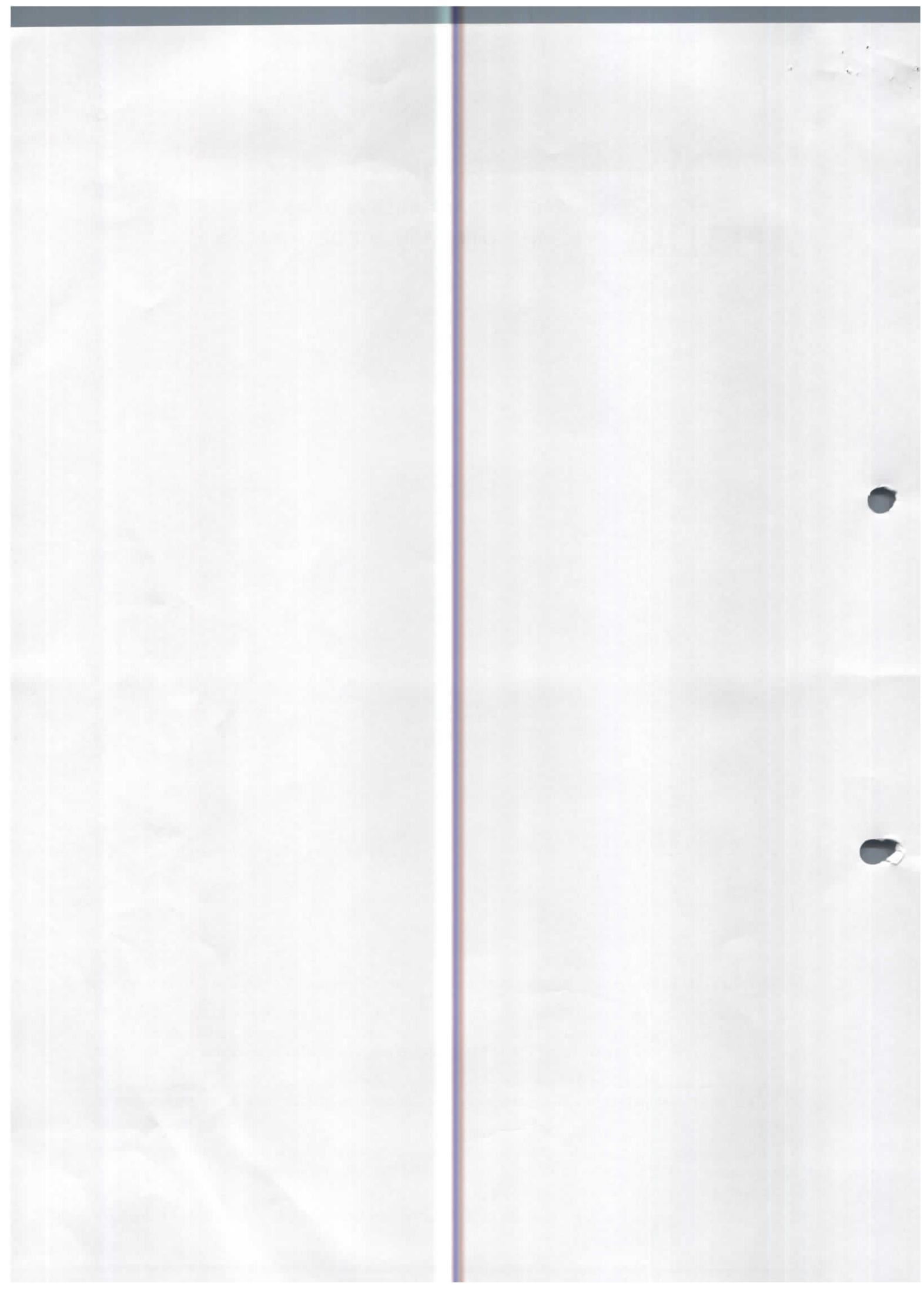
Valor Global da proposta R\$: 493.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais)

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação do serviço pretendido, sendo assegurada ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência em igualdade de condições.

3.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente do procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

3.4. Incluídos nos preços estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, assim como demais despesas incidentes sobre a prestação de serviços, que correrão por conta da empresa fornecedora.

3.5. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.7. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.8. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.9. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o TRE/ACRE procederá à revogação da ata de registro

3.11. De preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Cada órgão/entidade deverá formalizar o instrumento de contrato com a licitante vencedora, conforme minuta anexa a este Edital.

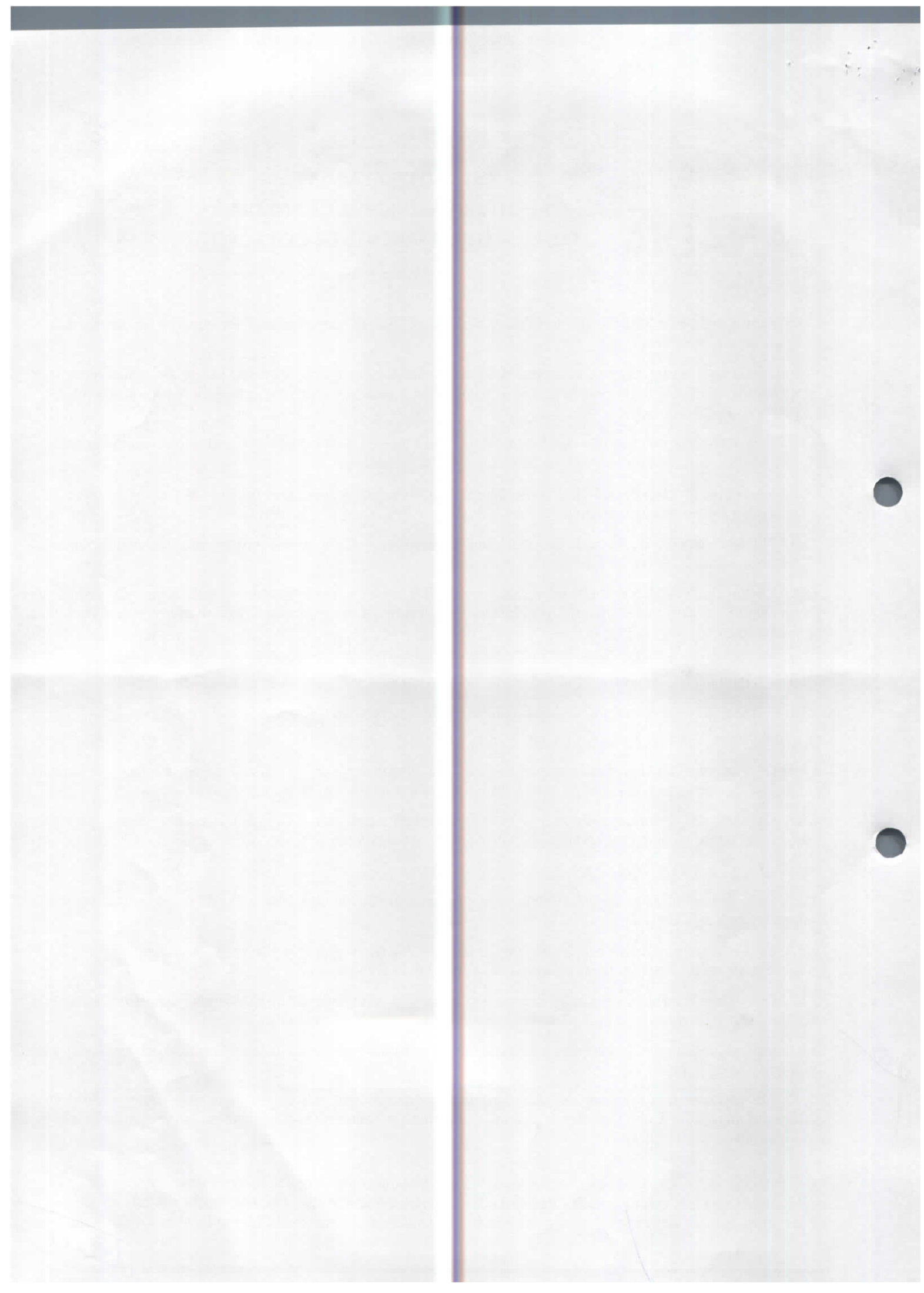
5.2. Os contratos que forem celebrados, decorrentes da Ata de Registro de Preços, terão vigência de 12 (doze) meses e somente poderão ser firmados enquanto a Ata estiver em vigência.

5.3. Os contratos formalizados pelos órgãos participantes e, eventualmente, pelos órgãos não-participantes do Registro de Preços deverão estar em conformidade com o Anexo V - Minuta de Contrato.

5.4. Caberá a cada órgão e entidade contratante, responsabilizar-se por emitir a convocação ao fornecedor para assinatura do contrato.

5.5. O representante legal da licitante vencedora deverá assinar o contrato com cada órgão e entidade participante, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação de cada órgão e entidade CONTRATANTE.

5.6. Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação pelo fornecedor: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax, mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

5.8. Ficam vedados os aditivos dos contratos, decorrentes da Ata de Registro de Preços, que visem aumentar quantitativos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços realizar-se-á conforme o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.4. O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de habilitação previstas no Edital da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

9.1. Os preços registrados serão fixos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

9.2. Os preços serão passíveis de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, II, Alínea “d” da Lei 8.666/93, a qualquer momento, para mais ou para menos, mediante demonstração por parte do FORNECEDOR da maior onerosidade dos encargos necessários à execução do objeto, decorrente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de forma justificada e por escrito, utilizando estudos técnicos devidamente documentados.

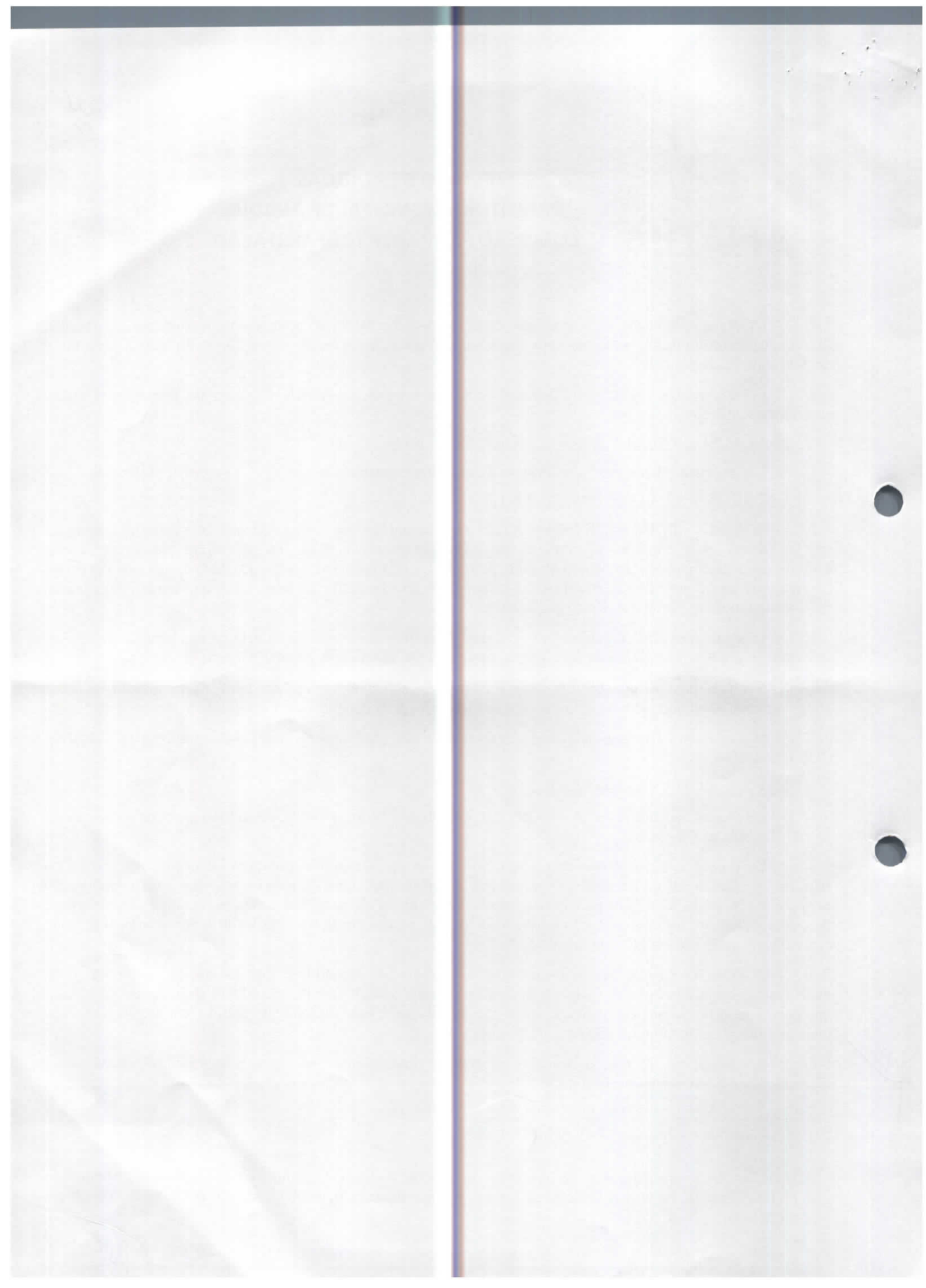
9.3. O FORNECEDOR deverá encaminhar os pedidos de reequilíbrio por escrito, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, que deverá se pronunciar pela aceitação total, parcial ou ainda, pela rejeição do pedido, em até 10 (dez) dias úteis da entrega do documento devidamente protocolado.

9.4. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I- Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II- Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

III- Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

IV- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V- Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse na execução do serviço registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

VI- Autorizar a adesão de órgão ou entidade de outra esfera de Governo à presente Ata de Registro de Preços, mediante renúncia expressa a parcela do quantitativo registrado em favor do Órgão Aderente;

VII- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

9.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

I- Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

III- As contratações decorrentes da ARP, inclusive aquelas feitas por meio de adesão, não excederão o quantitativo registrado;

IV- No caso de contratação:

a) Obedecer às especificações e as quantidades previstas na esta Ata de Registro de Preços;

b) Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

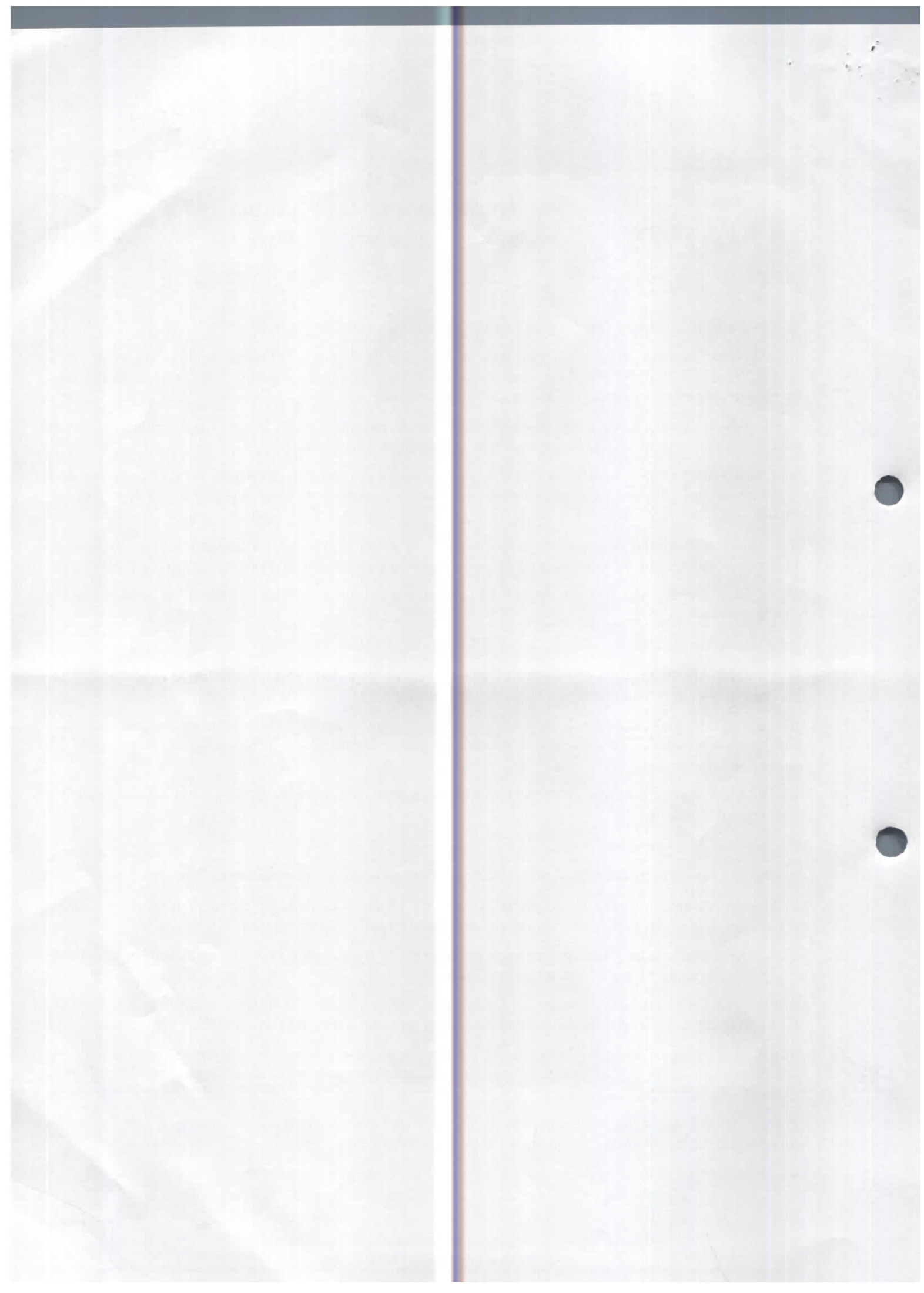
d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

e) Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

f) Realizar, sob suas expensas, a execução/entrega dos serviços/equipamentos, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

g) Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

h) Fornecer a garantia do equipamento por 12 (doze) meses aos municípios beneficiados.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- i) Executar todas as manutenções e revisões programadas, de acordo com o manual técnico do fabricante, independentemente do prazo de garantia, sob seu exclusivo ônus.
- j) Atender as demandas de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 003/2018.
- k) Disponibilizar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda a literatura técnica (como manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.
- l) Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

IV- Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. As sanções previstas no subitem 10.1. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

10.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

10.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

I- Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

II- Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

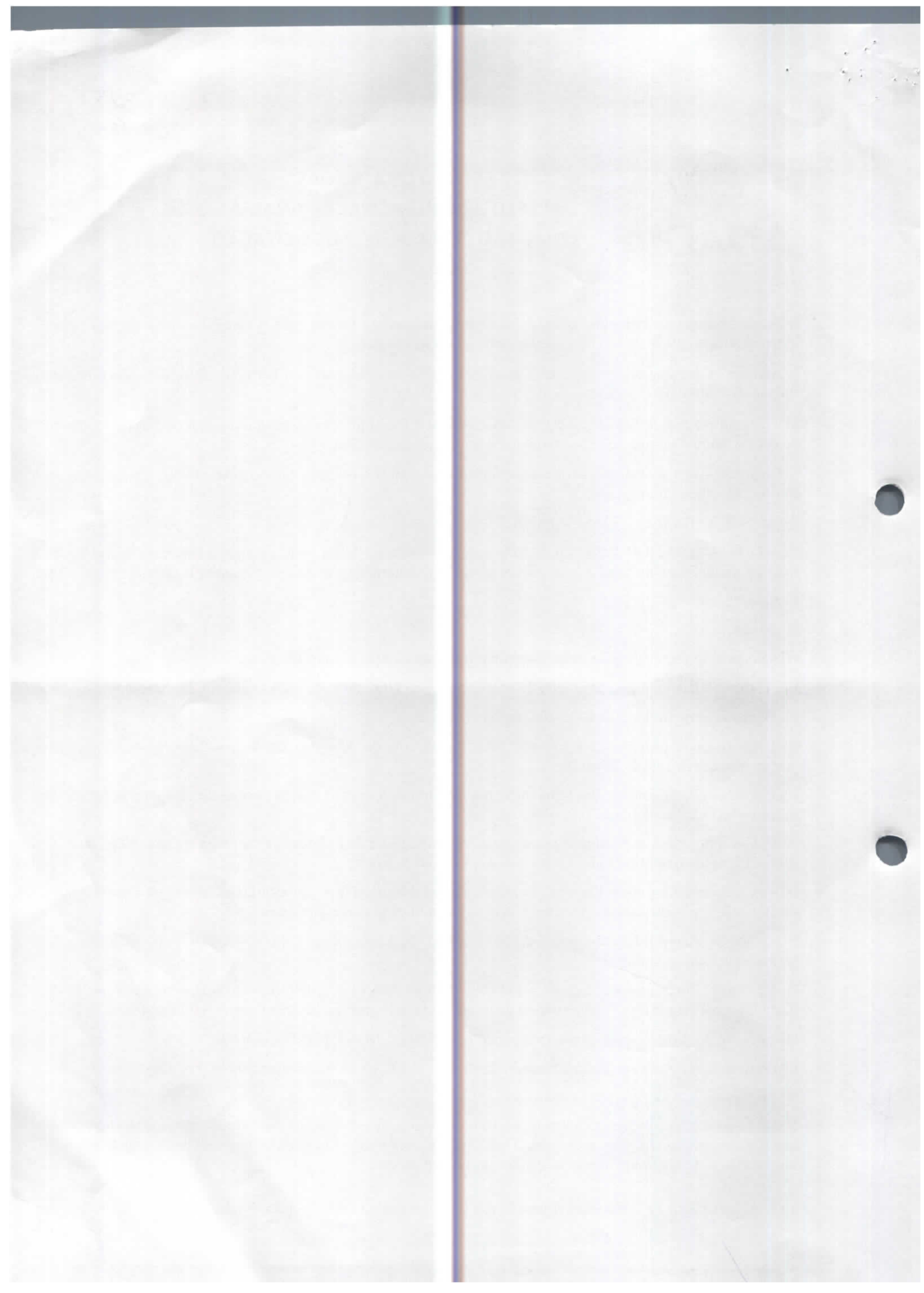
III- Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

a) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

b) For multado, e não efetuar o pagamento.

10.6. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Das decisões proferidas pela Administração na execução do objeto da presente Ata, caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão de Contrato. Nos casos de aplicação da pena de declaração de inidoneidade, faculta-se a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o FORNECEDOR seja o único e exclusivo responsável pela gestão e execução contratual, aos órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços, em coordenação com o ÓRGÃO GERENCIADOR, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

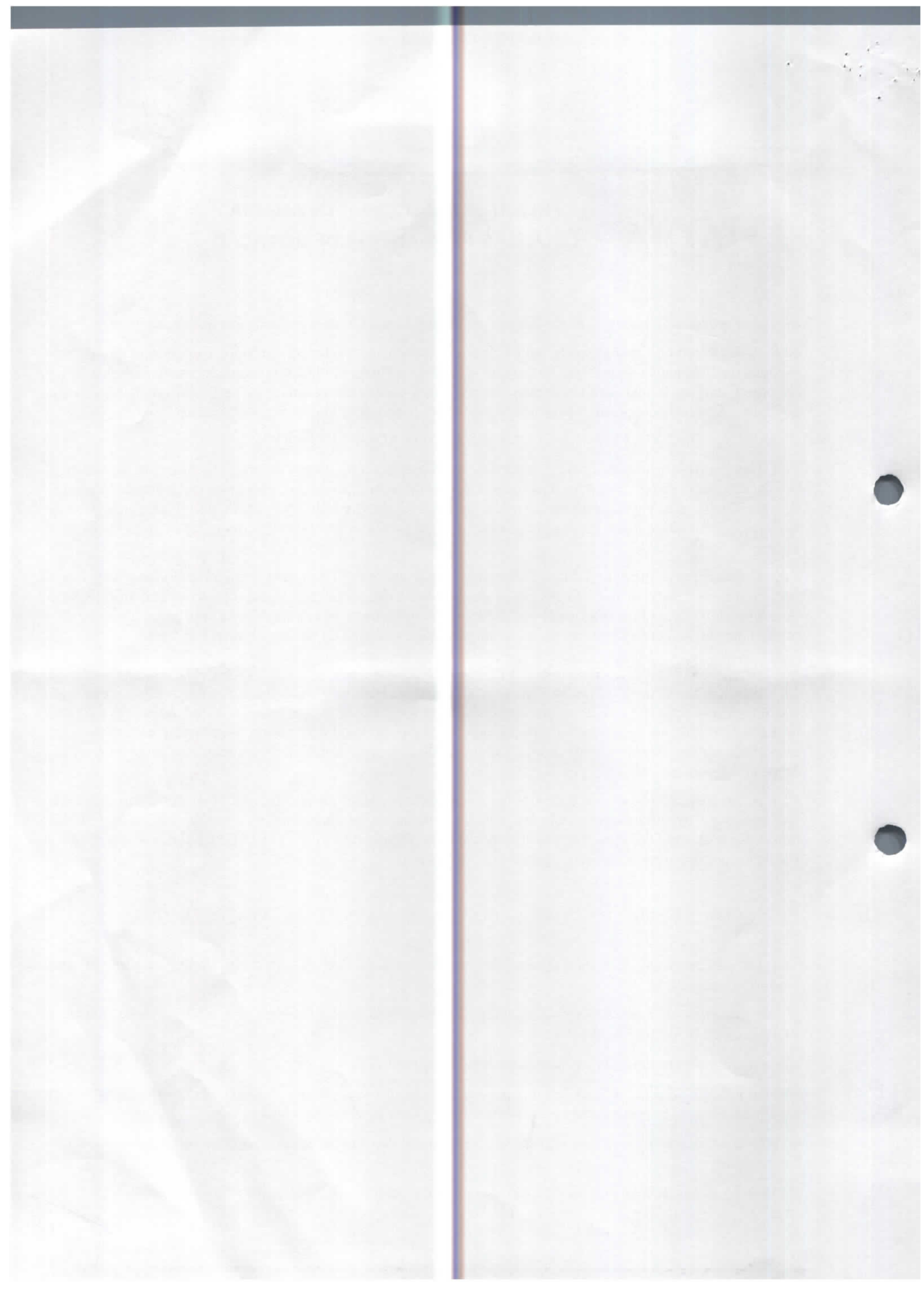
12.2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, beneficiário desta Ata, por quaisquer irregularidades, inclusive aquelas resultantes de imperfeições técnicas e vício redibitório, sendo que a ocorrência deste não implica corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos órgãos e entidades participantes ou de seus agentes e prepostos.

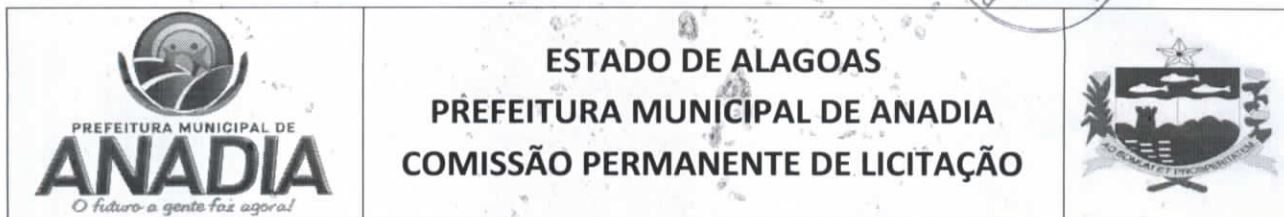
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I- Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

- a) Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;





e) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

f) Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

g) A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

h) A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

II- Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação: I- Federal nº 10.520 de 2002, Decreto Estadual nº 1.424 de 2003;

II- Lei Complementar nº 123 de 2006; III-

Lei Federal n. 8.666 de 1993;

IV- Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013

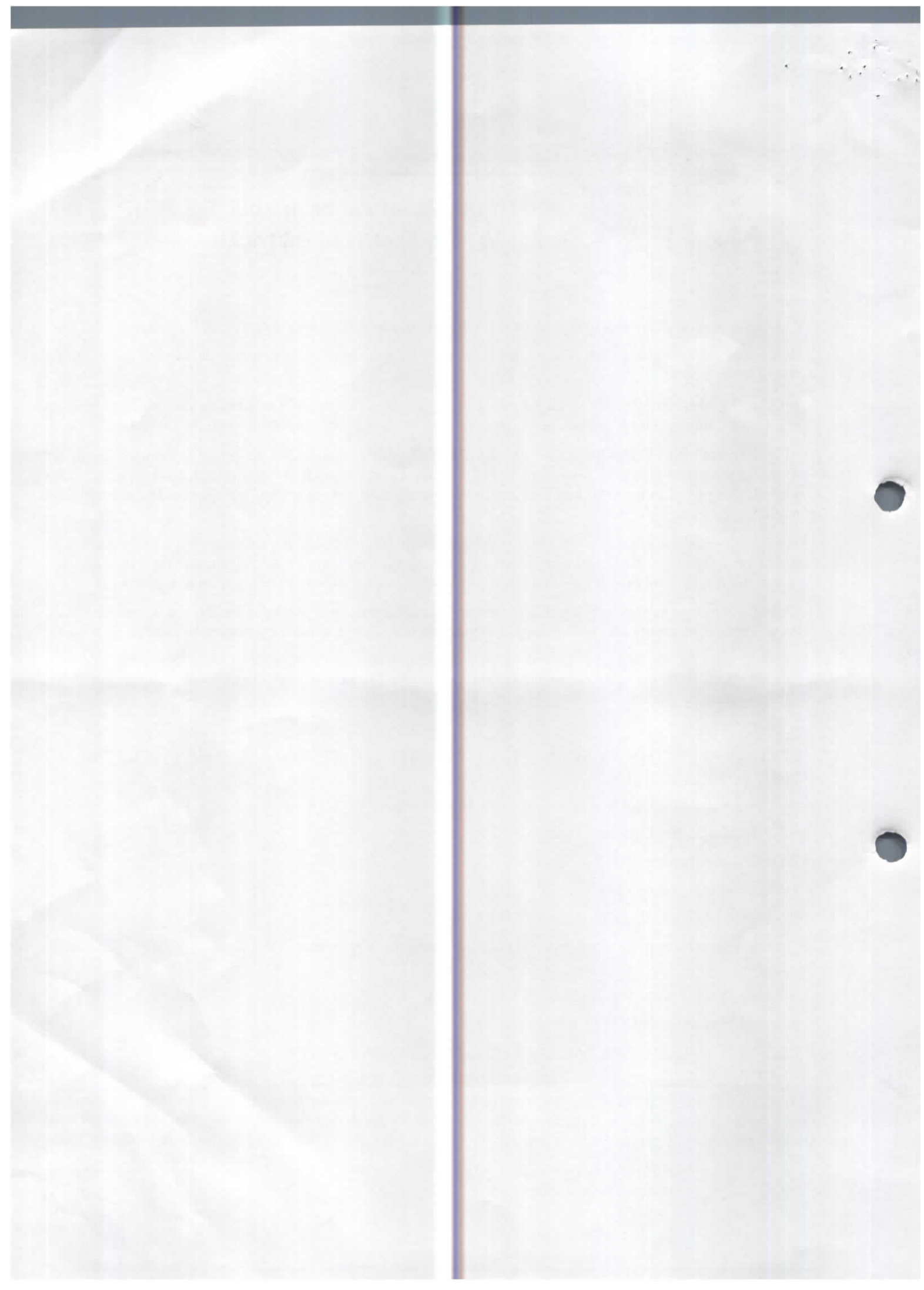
14.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 2017070030027, especialmente:

I- Ao Edital do Pregão Presencial nº 027-2017; II- À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

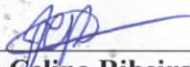




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anadia, 21 Março de 2018.


José Celino Ribeiro de Lima

CPF: 533.487.024-53

RG: 756.709 SEDS/AL

Prefeito


PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA-ME

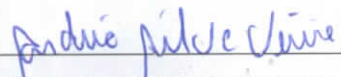
Paulo Ezequias de Souza Teixeira

CPF: 685.591.194-34

RG: 910.741 SSP/AL

Administrador


1º TESTEMUNHA RG/CPF Nº 022.757.714-09


2ª TESTEMUNHA RG/CPF Nº 205.857.288-28

